



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 88/2019

(Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lavras)

**INSTITUI ABONO ESPECIAL NATALINO
AOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LAVRAS – ESTADO DE
MINAS GERAIS NO EXERCÍCIO DE 2019**

A Câmara Municipal de Lavras, por seus representantes legais aprovou, e eu, EVANDRO OLIVEIRA MIRANDA – Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Concede-se ABONO ESPECIAL NATALINO, no exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), aos servidores da Câmara Municipal de Lavras, a ser pago em PARCELA ÚNICA, até a data de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único – São beneficiários do abono previsto no *caput*, os servidores efetivos, comissionados e contratados.

Art. 2.º - O abono previsto no art. 1.º decorre de eficiência dos servidores no desempenho de suas respectivas funções.

Art. 3.º - O Abono autorizado por esta Lei:

- I - não tem natureza salarial;
- II - não constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

Art. 4.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 02 de dezembro de 2019.

Evandro Oliveira Miranda
Presidente